



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

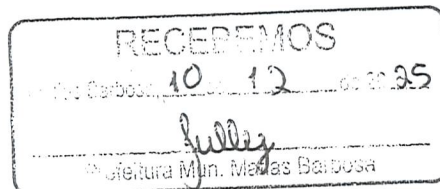
[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 617/2025/CMMB

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:



Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2025, aprovou os Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.", nº 38/2028 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029. ", nº 39/2025 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026. " com as respectivas **Emendas Impositivas Individuais de nº 01 a nº 157, nº 40/2025** que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.", nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer.", nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº 46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº 49/2025 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2026.", os o quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SONIA MARIA VIEIRA
DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691
Dados: 2025.12.10 10:20:23 -03'00'

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº 37/2025; nº 38/2025; nº 39/2025 com Emendas Impositivas Individuais de nº 01 a nº 157; nº 40/2025; nº 42/2025; nº 43/2025; nº 46/2025 e nº 49/2025.

Exmo. Sr.
Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. Nº.39/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$80.899.452,75 (oitenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2026, sendo R\$55.235.419,38 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 25.664.033,37 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

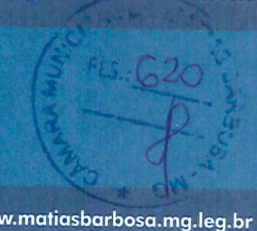
1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.152.898,25
1.2. Contribuições	1.079.163,38
1.3. Receita Patrimonial	2.661.551,91
1.6. Receitas de Serviços	319,97
1.7. Transferências Correntes	74.850.507,28
1.9. Outras Receitas Correntes	25.307,02
Soma	88.769.747,81
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.861.979,55
Soma	2.861.979,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.732.274,61



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Total da Receita Estimada

80.899.452,75

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	5.200.000,00
1.1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.2 Secretaria da Câmara	5.192.000,00
Soma	5.200.000,00
	5.200.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.2 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.2.1 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.3 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.3.1 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.4 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.4.1 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.5 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.099.130,84
2.5.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.945.512,84
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	354.722,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.798.896,00
2.6 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.6.1 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.7 SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.921.159,35
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	918.000,00
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	1.729.226,35
2.7.3 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	172.740,00
2.7.4 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	971.093,00
2.7.5 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	130.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativebarbosa](#)
[/camaradematiabarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

2.8	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	23.841.288,43
2.8.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.594.364,56
2.8.2	CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	32.261,06
2.8.3	CISDESTES - CONS. INTERMUN SAÚDE REDE URG/EMERGENCIA	149.462,81
2.8.4	ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	65.200,00
2.9	SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.006,00
2.9.1	SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	424.240,00
2.9.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.066,00
2.9.3	FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	274.700,00
2.10	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.693.016,48
2.10.1	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.433.016,48
2.10.2	FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.260.000,00
2.11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.11.1	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.073.645,85
2.12.1	JURIDICO	2.073.645,85
2.13	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
2.13.1	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
		75.699.452,75
	Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	5.200.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.246.593,86
06 SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.006,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.000,00
10 SAÚDE	23.809.027,37
12 EDUCAÇÃO	18.099.130,84
13 CULTURA	1.925.966,35
15 URBANISMO	9.034.456,48



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

16 HABITAÇÃO	1.260.000,00
17 SANEAMENTO	3.708.560,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	804.500,00
20 AGRICULTURA	1.766.373,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.100,00
26 TRANSPORTE	620.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.889.093,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.404.645,85
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.781.138,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.715.852,16
Soma	70.496.990,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.674.876,74
4.6. Amortização da Dívida	1.627.585,85
Soma	10.302.462,59
9. Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



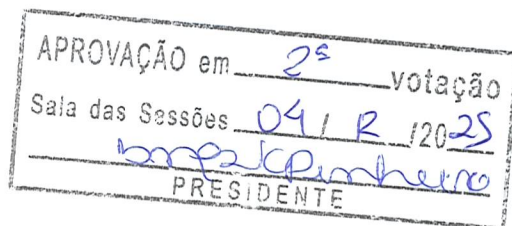
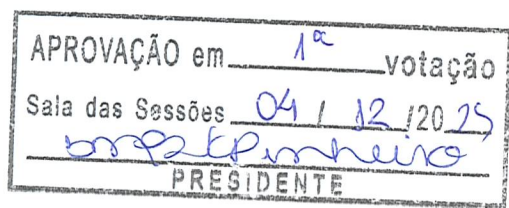
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal





LEI Nº 1.721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$80.899.452,75 (oitenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2026, sendo R\$55.235.419,38 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 25.664.033,37 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.152.898,25
1.2. Contribuições	1.079.163,38
1.3. Receita Patrimonial	2.661.551,91
1.6. Receitas de Serviços	319,97
1.7. Transferências Correntes	74.850.507,28
1.9. Outras Receitas Correntes	25.307,02
Soma	88.769.747,81
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.861.979,55
Soma	2.861.979,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.732.274,61
Total da Receita Estimada	80.899.452,75

XAI m



Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	5.200.000,00
1.1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.2 Secretaria da Câmara	5.192.000,00
Soma	5.200.000,00
	5.200.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.2 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.2.1 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.3 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.3.1 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.4 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.4.1 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.5 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.099.130,84
2.5.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.945.512,84
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	354.722,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.798.896,00
2.6 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.6.1 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.7 SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.921.159,35
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	918.000,00
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	1.729.226,35
2.7.3 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	172.740,00
2.7.4 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	971.093,00
2.7.5 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	130.100,00
2.8 SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	23.841.288,43
2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.594.364,56
2.8.2 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	32.261,06
2.8.3 CISDESTE - CONS. INTERMUN SAÚDE REDE URG/EMERGÊNCIA	149.462,81

R. N. M.



2.8.4	ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÊ DA SERRA	65.200,00
2.9	SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.006,00
2.9.1	SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	424.240,00
2.9.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.066,00
2.9.3	FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	274.700,00
2.10	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.693.016,48
2.10.1	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.433.016,48
2.10.2	FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.260.000,00
2.11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.11.1	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.073.645,85
2.12.1	JURIDICO	2.073.645,85
2.13	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
2.13.1	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
		75.699.452,75
Total da Despesa Fixada		80.899.452,75

b) Classificação Funcional

01	LEGISLATIVA	5.200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.246.593,86
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.006,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.000,00
10	SAÚDE	23.809.027,37
12	EDUCAÇÃO	18.099.130,84
13	CULTURA	1.925.966,35
15	URBANISMO	9.034.456,48
16	HABITAÇÃO	1.260.000,00
17	SANEAMENTO	3.708.560,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	804.500,00
20	AGRICULTURA	1.766.373,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.100,00
26	TRANSPORTE	620.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.889.093,00

[Signature]



28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.404.645,85
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.781.138,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.715.852,16
Soma	70.496.990,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.674.876,74
4.6. Amortização da Dívida	1.627.585,85
Soma	10.302.462,59
9. Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

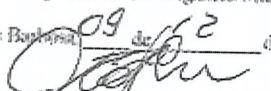
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2025


Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dada publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal
Matias Barbosa, 09 de 12 de 25

Servidor Responsável